

XXIX Encontro Nacional de Economia Política (2024)

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Economia Política e Racismo Estrutural: do escravismo ao capitalismo no Brasil

Daniel Pereira da Silva*

Resumo: Este artigo examina a persistência e o impacto do racismo na economia brasileira, partindo da hipótese de que a discriminação racial não é mero resquício do passado colonial, mas se constituiu como fundamento da dinâmica econômica do país. A partir do método estruturalista da escola latino-americana, articulamos como as experiências de liberdade e igualdade, juntamente com as condições do mercado de trabalho e da distribuição de renda, foram profundamente condicionadas pela raça, enquanto critério historicamente estabelecido de hierarquização social. A análise se baseia na teoria do subdesenvolvimento e nas contribuições de Celso Furtado e Lélia Gonzalez para traçar a transição da economia brasileira do escravismo ao capitalismo, destacando como o racismo continuou a estruturar a economia brasileira. O estudo conclui que o racismo não apenas sobreviveu à urbanização e à industrialização do século XX, mas também se integrou de forma atualizada ao processo de acumulação material do país, sustentando a necessidade de que desenvolvamos, de fato, uma Economia Política do racismo no Brasil.

Palavras-chave: Racismo estrutural, dual-estruturalismo, subdesenvolvimento, Economia Política

Abstract: *This paper explores the persistence and impact of racism on the Brazilian economy, starting with the hypothesis that racial discrimination is not merely a relic of the colonial past but has been a foundational element of the country's economic dynamics. Using the structuralist method of the Latin American school, we discuss how experiences of freedom and equality, along with labor market conditions and income distribution, have been deeply influenced by race as a historically established criterion for social hierarchy. The analysis draws on the theory of underdevelopment and the contributions of Celso Furtado and Lélia Gonzalez to map the transition of the Brazilian economy from slavery to capitalism, highlighting how racism has continued to shape the Brazilian economy. The study concludes that racism not only survived the urbanization and industrialization of the 20th century but has also become an updated part of the country's material accumulation process, underscoring the need to develop, in fact, a Political Economy of racism in Brazil.*

Keywords: *Structural racism, dual-structuralism, underdevelopment, Political Economy*

* Pós-doutorando no Instituto de Economia da Unicamp e professor da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap). Contato: danielpsilva@hotmail.com

Introdução

Foram milhões de pessoas, negras e indígenas, escravizadas no Brasil nos mais de 300 anos que compreenderam a colônia e o Império. É incontornável assumirmos que a violência da escravidão nos fundou enquanto povo. Nosso semblante, nossas dores e nossa potência prestam contas ao fado da colonização portuguesa, assim como as raízes da nossa estrutura política, social e econômica.

Com o nascimento do nosso povo, foi também parida a raça. Nasce o branco e o negro, em cuja cor da pele estão escritas estratégias conflituosas de exploração e resistência; naquele, ela marca o pertencimento ao projeto de enriquecimento pelo uso extensivo da terra e dos corpos; neste, ela marca ser um pertence, ser mercadoria e objeto arredo dessa sina que é, antes de mais nada, econômica.

A economia criou o racismo. E não se trata de tomar esses conceitos e esse sentido de causalidade como transcendentais. Trata-se de pensá-los como categorias, como signos do processo histórico da colonização infringida por Portugal. A economia criou o racismo, o Brasil veio depois. Nesse meio tempo, a distinção racial fundamentou o trabalho e o não-trabalho, a propriedade e o proprietário, a produção e a apropriação; ela deu matizes ao comércio, ao consumo, ao engenho e às crises.

Uma economia baseada no escravismo de pessoas negras só pode ser uma economia estruturalmente racista. Esse é nosso ponto de partida. Depois dessa partida, séculos depois, a economia passou a conduzir o mundo em direção a mudanças profundas o suficientes para abalar as estruturas, derrubá-las. O surgimento do capitalismo pareceu mudar tudo. Mudou a noção de si e do outro; transformou os *status*, os Estados, as cidades e a lógica do laço social. Desse acontecimento econômico emergiram novos valores: igualdade, liberdade, individualidade, propriedade.

Nesses termos, com o avanço capitalista, da urbanização e da industrialização, o racismo restaria como resquício colonial, como um elemento arcaico e perverso. Mais do que isso, superada a fase das teorias eugênicas, o racismo, para a economia, passa a figurar como um elemento irracional ou como um gosto (sádico) de alguns indivíduos, como proposto por Gary Becker em *The Economic of Discrimination* (Becker, 1971).

De qualquer maneira, economicamente o racismo aparece como uma relação ineficiente, haja vista que não discrimina em termos de produtividade e, logo, de maximização de ganhos. Modernidade, urbanidade e capitalismo parecem ultrapassar a discriminação racial; e se ela ainda resiste no Brasil é por conta do passado, do pecado original de escravocratas que macula anacronicamente o caráter de parte dos sujeitos e das instituições do país.

Contudo, antes dessa caracterização do racismo como *resquício* colonial ser aceita, ela deveria ser considerada como uma *hipótese*. Façamos a seguinte questão: assumindo que o racismo era um elemento fundamental da organização e da reprodução econômica durante o período escravista, *qual passa a ser sua importância econômica após a passagem ao trabalho livre e o avanço do capitalismo no Brasil?* Levantar essa questão nos obriga a observar que hipóteses se candidatam a respondê-la.

Bem localizada como uma hipótese, podemos, primeiramente, aventar que a permanência da discriminação racial no Brasil é um resíduo do escravismo, que insiste em se fazer presente na sociedade brasileira e que tem *reflexos* econômicos, na medida em que pode afetar as pessoas negras em suas condições, tais como de emprego, renda, produtividade e mobilidade social. Sob essa hipótese, a dinâmica econômica do país seria contaminada pelo racismo e não estruturada por ele. A passagem, portanto, ao trabalho livre - e, mais do que isso, ao capitalismo urbano-industrial -, teria mesmo ultrapassado as bases econômicas raciais, típicas de uma sociedade de castas, como no escravismo. Em seu lugar, o padrão de reprodução material da sociedade passaria a ser assentado sobre uma *divisão de classes*, de modo que a discriminação racial não se faria fundamental e poderia – ou até, tenderia a – ser expurgada, sem necessariamente implicar uma transformação estrutural.

Colocando de lado o lema neoliberal “*there is no alternative*”, podemos nos atrever a pensar o que seria diferente disso. Uma hipótese alternativa a essa é a de que o racismo, na sociedade brasileira, não teria somente reflexos econômicos, senão que seria um *fundamento da estrutura econômica* do país. Aceitar essa hipótese implica em decorrências sensivelmente distintas. Se o racismo é um fundamento econômico brasileiro, então a forma pela qual o capitalismo brasileiro se reproduz é dependente da discriminação racial. Significa assumir que a passagem ao trabalho livre e o desenvolvimento produtivo se deu, entre outras condições, pela *atualização* das bases raciais. Dessa forma, a divisão de classes seria historicamente preenchida, no país, por imperativos de raça, justificando a necessidade de que estabeleçamos toda uma *Economia Política do racismo no Brasil*.

Essa hipótese alternativa é aquela com a qual trabalha esse artigo. Na busca de tentar sustentá-la, organizamos nossa exposição em outras cinco seções, que se seguem essa introdução. A primeira seção é metodológica e apresenta o estruturalismo como nosso método de pesquisa, associado à concepção histórico-materialista de Marx, de modo a nos permitir pensar a estrutura por suas bases econômicas. Em seguida, na segunda seção, delineamos o contexto histórico a partir do qual caracterizamos duas variáveis não-econômicas, *as experiências de liberdade e de igualdade*, que são articuladas com as variáveis econômicas *mercado de trabalho e distribuição de renda*, a

fim de desvelarmos camadas importantes que condicionam a passagem do escravismo ao trabalho livre.

Na seção 3, nos atemos, justamente, a essa passagem do escravismo ao trabalho livre, tomando-a como processo interno da instalação do capitalismo no Brasil. Para tanto, resgatamos a teoria do subdesenvolvimento de Celso Furtado, a fim de compreender, por meio dessa teoria, a transição da economia brasileira para a lógica do capital, apreendendo a dinâmica e as condições postas ao país, no seu avanço urbano e industrial. Na quarta seção, recorreremos à leitura de Lélia Gonzalez, cuja análise racial da estrutura de acumulação material no Brasil nos permite encontrar o espaço no qual as experiências de liberdade e de igualdade se associam às condições do mercado de trabalho e de distribuição de renda, atualizando a forma pela qual a exploração racial condiciona a dinâmica econômica do país. Por fim, fazemos nossas considerações finais sobre a Economia Política do racismo no Brasil na seção de conclusão.

1 Sobre o método

O presente trabalho se vale do método estruturalista, uma abordagem analítica que se concentra na investigação das estruturas subjacentes que moldam a realidade econômica, política e social de uma sociedade. No campo da economia, o estruturalismo se associa à escola latino-americana, impulsionada pela criação da CEPAL na década de 1950 e representada por economistas como Raúl Prebisch, Celso Furtado e Aníbal Pinto. Essa corrente de pensamento propõe que o desempenho econômico de um país é determinado por sua estrutura interna, que inclui a disponibilidade de recursos, a configuração do mercado de trabalho e os aparelhos produtivos como elementos cruciais para a compreensão da dinâmica econômica.

A abordagem estruturalista diferencia-se de outras abordagens econômicas por sua ênfase na totalidade, na interdependência e na evolução da estrutura econômica. Em vez de se concentrar na sincronia dos equilíbrios de mercado individuais, o estruturalismo é diacrônico: considera o sistema econômico como um todo interconectado e em constante evolução e, nesse sentido, pode bem ser conformado com o método histórico-dedutivo (Fonseca, 2019, p. 7).

A explicação da realidade, nesse sentido, não estabelece, essencialmente, conjuntos de variáveis endógenas e exógenas; isso sim, ela abarca uma *dinâmica* advinda da causalidade recíproca entre variáveis, inclusive aquelas que as análises estáticas consideram como parâmetros ou constantes (Furtado, 1983, p. 73). Nesse sentido, segundo Pedro Fonseca (2019, p. 5, grifo do original):

Também se faz necessário assinalar que, a partir daí, a palavra *explicação* recebe outra conotação: não se trata de apenas correlacionar variáveis, mas da busca de instrumental mais robusto para “aumentar a eficácia” da explicação da

realidade, o que a sintaxe do modelo entre variáveis quantitativas não é capaz, *per si*, de lograr. Mais próximas da tradição hegeliana, as novas considerações sugerem que o conhecimento científico só se completa com a explicação, a qual não pode prescindir da gênese histórica (e que se completa com gênese lógica), indo além das visões epistemológicas positivistas ou instrumentalistas, em que a ciência apenas busca relacionar variáveis e testar correlações, mesmo partindo de pressupostos irrealistas, desde que se mostre capaz de fazer previsões aceitas a um grau de probabilidade.

Neste trabalho, enfatizamos a importância de integrar variáveis econômicas com variáveis não-econômicas, seguindo a tradição do estruturalismo latino-americano. Esta abordagem destaca-se por reconhecer a interdependência entre tais fatores na análise de estruturas sociais complexas. Celso Furtado ressalta a relevância dessa integração, afirmando que o objetivo principal do estruturalismo econômico era "pôr em evidência a importância dos 'parâmetros não-econômicos' dos modelos macroeconômicos" (Furtado, 1983, p. 72). Ademais, na Economia Política temos de reconhecer que os fatos econômicos são incontornavelmente sociais, de modo que, ao abordá-los, os economista e as economistas não podem se furtar da compreensão política, histórica e sociológica que condicionam o objeto (e os sujeitos) perscrutados (Carcanholo, 2021, p. 166).

A metodologia adotada neste estudo visa compreender condições econômicas e não-econômicas de forma conjunta, o que suscita estabelecer a relação de determinação entre esses dois níveis estruturais. Dentre as possibilidades propostas por Karl Marx e por Max Weber¹, esse artigo adere ao materialismo histórico de Marx (Marx e Engels, 2007), reconhecendo uma relação de determinação na qual a base econômica condiciona diretamente as manifestações não-econômicas - como aspectos culturais, jurídicos, religiosos, institucionais e ideológicos - que, por sua vez, retroalimentam, dialeticamente, as condições e o devir material do modo de produção.

A análise, portanto, se concentra na dinâmica entre as variáveis econômicas, especificamente: (1) a caracterização do mercado de trabalho e (2) a distribuição de renda. Em seguida, explora-se como estas influenciam e são influenciadas por fatores não-econômicos, particularmente no que tange (3) à liberdade e (4) à igualdade. Essas últimas são, de certo, essenciais para entender como o racismo se perpetua como um componente central do capitalismo brasileiro.

Propomos tomar a liberdade como uma variável não-binária, que se estabelece no *spectro* entre a liberdade plena e a escravidão, de modo que possamos conceber a noção de uma *precarização estrutural da liberdade* da população negra à referente branca. A igualdade é tomada de maneira análoga: a igualdade plena configura o reconhecimento da humanidade como a referente

1 Sobre essas possibilidades em suas relações com o estruturalismo, ver Fonseca (2019)

população branca estruturalmente a experimenta; o *prejuízo dessa condição de igualdade* confere uma redução social e ideológica da referenciada população negra.

Além disso, tal abordagem nos permite não apenas capturar a interação entre economia e variáveis sociais mas, também nos posiciona criticamente em relação ao liberalismo econômico. De fato, a liberdade e a igualdade se constituem como *princípios* caros ao liberalismo, o que deve nos permitir carregar de críticas o ordenamento da economia e da sociedade sobre tal razão ideológica, colocando em xeque os fundamentos da ordem de mercado como promotora de progresso.

Como marco temporal, nos restringimos à passagem da estrutura colonial para a estrutura produtiva capitalista (entre as décadas 1850 a 1970). Enquanto um artigo de Economia Política, e não de História Econômica, nosso objetivo não é acompanhar uma amostra dos sem-número de transformações acarretadas pela ação dos sujeitos no tempo, senão que é *observar as possíveis alterações na lógica dos processos sociais quando do surgimento de novos ordenamentos econômicos*.

Observando as variáveis dos campos econômico e não-econômico propostos, entendemos ser capazes de apontar, em cada um desses momentos, o ultrapassamento ou a atualização de formas de dominações raciais na economia brasileira. Nesse sentido, pensamos ser possível caracterizar fundamentos para uma Economia Política do racismo no Brasil, ou seja, as condições raciais que incidem sobre a determinação do modo de reprodução econômica do capitalismo brasileiro.

Certamente, a complexidade das relações sociais e econômicas no Brasil é de tal monta, que não escaparemos da observância de manter um recorte exequível de observações e associações. Não obstante é possível produzir um constructo relevante de processos econômico-raciais a partir de uma leitura atenta de dados e estudos econômicos combinados com a apreciação da crescente literatura, teórica e empírica, sobre as condições do negro no Brasil, mesmo que partindo de um conjunto relativamente pequeno de variáveis. Muito dessa exequibilidade, em sua relevância, infelizmente, advém da parca produção das Ciências Econômicas sobre o tema, vis-à-vis a crescente demanda social.

2 Os olhos que não sabem enxergar a nossa dor, mas aprenderam a ver a nossa cor²

Desenvolver estudos sobre a Economia Política do racismo no Brasil exige, sem dúvida, que recorramos a um recorte histórico e sociológico a fim de localizar as condições pelas quais as relações raciais são criadas e reproduzidas no país. Nesse sentido, a apresentação ora proposta se destina a preencher nossas variáveis não-econômicas de conteúdo e de sentido materiais, isso é,

2 O título faz referência à música “História Antiga”, presente no álbum *Do Meu Coração Nu* (2020), de Zé Manuel.

retirá-las do campo dos valores abstratos e caracterizá-las como experiência real dos grupos racializados pela escravidão.

A sociedade brasileira – no que se refere a suas formas de ocupação de território, de distribuição de renda e de concentração de riqueza, suas características demográficas, étnicas e culturais, bem como suas instituições estatais, sociais e privadas – tem, em sua origem, a marca da colonização. Essa concepção, inclusive, é bastante reconhecida. Trata-se do *sentido da colonização*, chave de interpretação da história do Brasil pós-colonial proposta por Caio Prado Jr. em 1942 no livro *Formação do Brasil Contemporâneo* (Prado Jr., 2000). Segundo o autor:

Completam-se assim os três elementos constitutivos da organização agrária do Brasil colonial: a grande propriedade, a monocultura e o trabalho escravo. Estes três elementos se conjugam num sistema típico, a "grande exploração rural", isto é, a reunião numa mesma unidade produtora de grande número de indivíduos; é isto que constitui a célula fundamental da economia agrária brasileira. Como constituirá também a base principal em que assenta toda a estrutura do país, econômica e social. (Prado Jr., 2000, p. 121)

Nesses três pilares, latifúndio, monoprodução e escravismo, configurar-se-á o alicerce do que mais tarde virá a ser a sociedade brasileira. O que nos interessa é chamar atenção ao fato de a escravidão ter sido elemento fundante da organização econômica no Brasil Colônia. O uso de mão de obra escravizada indígena e negra é essencial, tendo em vista que ela estabelece uma série de características dos laços humanos que se erigem nesse território.

A escravização de pessoas do continente africano, trazidas aos milhões ao país, configura de maneira decisiva não somente especificidades étnicas, como também racializam nossa população. De acordo com os dados do recenseamento de 1872, dos 9.930.478 habitantes do Império, 57,96% eram pretos ou pardos, incluindo livres, libertos e escravizados (Chalhoub, 2010, p. 34). Esses números não podem ser tomados como mera contabilização e classificação de pessoas pela cor de sua pele. Eles revelam os contingentes do conflito fundamental que, simultaneamente, criou e foi criado pela nossa sociedade, ou seja, o conflito racial.

O conflito racial nos funda enquanto povo, na medida em que aceitamos que um dos elementos estruturais de uma sociedade são as formas de sujeição das pessoas que a constituem. O encontro dos grupos indígenas com brancos e negros, não tendo sido de maneira nenhuma fortuito, constitui toda uma *dinâmica do devir* desses povos no território nacional; um devir, vale dizer, por excelência, econômico. No que concerne aos negros, sua importância para as intenções da metrópole portuguesa na América é seminal, visto que antecede e, em muito, supera à importância da própria colonização do Brasil.

O tráfico de pessoas escravizadas era uma das atividades que mais enriquecia o reino e os comerciantes portugueses. Mesmo antes do desembarque em terras brasileiras, a presença de

escravizados em Portugal já apontava para uma importante fonte de riquezas, ao menos desde o último quarto do século XV (Alencastro, 2000, p. 29 e 30). Nesse sentido, é a oferta de cativos que atua para moldar a forma de exploração colonial na América portuguesa. O exclusivo comercial, agregado ao sistema de *plantation*, somente fora definitivamente estabelecido em 1580, quando Portugal já somava mais de um século no controle do comércio atlântico de escravizados (Alencastro, 2000, p. 22).

O sentido de determinação, portanto, é o de que o escravismo³ moldou a forma de exploração da colônia, e não o oposto. O que é o mesmo que dizer que foi a riqueza acumulada pela pilhagem de humanos em África que abriu as portas para a exploração da América, tal como ela ocorreu. Existimos enquanto povo, portanto, por causa da escravidão e, em larga medida, em nome dela.

Mesmo que os motivos da escravidão tenham sido comerciais, suas condições segregam um grupo específico de pessoas, uma vez que o biotipo negro define os corpos humanos que são passíveis de serem comercializados. A raça, vale dizer, não existe em termos biológicos, senão que é uma construção social. E, se afirmamos que o escravismo português na América racializou a sociedade, não o é por ele ter unido grupos humanos distintos, mas por ter *criado essa distinção*, preenchendo-a de sentidos que extravasam sobremaneira a economia e que se cristalizam no corpo negro.

Essa racialização da sociedade estrutura lugares e papéis sociais, determina hierarquias, valores e graduações humanas. Tais fatores são nítidos em todo o período colonial, mas têm no Império uma série de demonstrações de sua extensão. Isso porque, de alguma maneira, podemos tomar o século XIX, senão como o século da liberdade, ao menos como o século da libertação. A abolição, de certo, é somente um capítulo dessa trama. Não poderia ser diferente, já que aquele recenseamento de 1872 registrava que a cada três pessoas pretas ou pardas, apenas uma restava escravizada, de modo que o total de cativos era de 15,21% da população do país, contra 42,75% de sujeitos livres e libertos de cor (Chalhoub, 2010, p. 34).

Segundo Sidney Chalhoub (Chalhoub, 2010, p. 34), o Brasil do século XIX assistiu a um número muito expressivo de alforrias. Elas explicam, juntamente com o encurtamento do espaço legal da escravidão, a redução significativa do percentual nacional de cativos. Vale reforçar que essas alforrias eram resultado da conquista da liberdade (pela compra da carta de alforria, por exemplo) advinda, antes de mais nada, da luta das pessoas escravizadas e de comunidades negras.

3 Segundo Alencastro, escravismo é o “sistema produtivo colonial fundado na escravidão e integrado à economia-mundo” (Alencastro, 2020, p. 32).

Por sua vez, o arcabouço institucional, sobretudo a lei de 1836 que proibiu o tráfico atlântico, efetivamente cumprida somente quando da Lei Eusébio de Queirós de 1850, além da Lei do Ventre Livre de 1871, eram marcas de uma sociedade que, no horizonte, sucumbia ao esgotamento da escravidão embora resistisse, como fosse possível, a aceitar esse destino, formalizado somente em 1888 com a Lei Áurea.

Tal motivo, por si só, faz desse século absolutamente decisivo, haja vista que a transformação da forma de preenchimento da categoria “trabalho” no país foi gestada durante diversas décadas. Isto pode ser observado em dois processos desse período e que se configuram, como nossos campos de variáveis não-econômicas. Em primeiro lugar, o da *precarização da liberdade* como forma de reforço do poder dos (ex)senhores no contexto de alforrias. Dado que o poder sociopolítico da elite branca estava diretamente ligado à posse de corpos negros, era necessário que as libertações alcançadas não decorressem em ameaça ao poderio dessa elite.

De fato, os senhores lançaram mão de uma série de subterfúgios para manutenção do controle dos libertos. Tais subterfúgios foram desde alforrias condicionadas a prestações de serviços passíveis de serem revogáveis por desobediência, passando pelo cerceamento político e cívico de escravizados, pobres e estrangeiros⁴ pelo Estado imperial. Ademais, e de forma muito significativa, todo um aparato policial foi mobilizado para manter restrita a experiência de liberdade dos egressos da escravidão e seus descendentes. Como caso significativamente exemplar, segundo Chalhoub, até a década de 1870 vigorou a chamada Doutrina Eusébio de Queirós, que determinava que cabia às pessoas negras o ônus de provar não serem escravas (Chalhoub, 2010).

As articulações entre Estado e elite, dessa forma, criavam todo um espectro de experiências entre a liberdade e a escravidão, posicionando a população negra sempre sob suspeita, em ameaça de cerceamento, de cárcere e de reescravização (Chalhoub, 2010, p. 51 e 52). A manutenção do poder da elite de “senhores-cidadãos” ocorreu, então, em simultâneo às décadas que cadenciaram a libertação e a escravidão. Nesse contexto, o uso do recém inventado Estado Nacional foi crucial para a sustentação desse poder (Fernandes, 2006, p. 55).

Se o mencionado uso das forças policiais, da criminalização e do encarceramento é uma marca da experiência social dos ex-cativos e de seus descendentes na passagem do trabalho escravo ao trabalho livre, um outro expediente estatal também condicionou categoricamente as condições de vida desse grupo social: a política imigratória (Furtado, 2004, p. 129). A política de incentivo à imigração europeia, que tomou forma na segunda metade do século XIX, não tinha como objetivo central o de solucionar o problema de oferta de trabalho supostamente desencadeado com o fim da

4 Os libertos nascidos em África não eram reconhecidos formalmente como nacionais, de modo que, sob status de estrangeiros, tinham diversas restrições (Chalhoub, 2010, p. 39 e 40).

escravidão. Se, de fato, não podemos esvaziar a complexidade de se absorver a mão de obra egressa do cativo como trabalho livre e assalariado, haja vista que a submissão às elites rurais feria a busca negra pela liberdade (Wissenbach, 1998, p. 53), por outro lado, dado que mais da metade da população era preta ou parda, a oferta de trabalho não se fazia de maneira nenhuma escassa⁵.

(...) em 1882, quase véspera da Abolição da escravidão, o número de trabalhadores desocupados nas principais províncias do país era de 2.822.583, sendo superior à soma de trabalhadores livres, que eram 1.433.170, e escravizados, que eram 656.540. Tais dados revelam as bases concretas para o estabelecimento da superexploração: um mercado de trabalho que já nasce tensionado pela imensa massa de desocupados, em sua maioria, negros, à qual se somaram os libertos pela Abolição em 1888. Assim, explicita-se o fato de que não havia escassez de mão de obra no país, entretanto a política imigracionista branca foi levada a cabo nos períodos pré e pós-abolição, o que apenas reforça o caráter racista e eugenista da sua adoção. (Souza, 2023, p. 24)

No Sudeste e no Sul, a substituição da mão de obra escravizada preta por força de trabalho livre e assalariada branca ocorreu, de fato, no contexto do projeto nacional de embranquecimento da população, sob apoio pseudocientífico das teorias raciais eugenistas que passaram a irromper pelo mundo a partir do fim do século XIX, em simultâneo ao avanço neocolonial europeu que partilhava o continente africano (Silva, 2020, p. 23). O biotipo negro era, então, associado ao ócio, ao desleixo, à insalubridade, à imprevidência, à promiscuidade (Wissenbach, 1998, p. 52). Por agregação, uma sociedade marcada pelo sangue negro se faria uma sociedade naturalmente vulgar e notadamente inferior àquela majoritariamente formada por brancos europeus. Esse fenômeno ideológico caracteriza a *inferiorização humana do negro* e marca a *atualização da desigualdade* da população preta e parda em relação à branca, quando do fim da escravidão.

Queremos chamar a atenção, contudo, que essa inferiorização não se inaugura na segunda metade do século XIX; o que é novo, aí, é o pensamento racial se configurar *ideologicamente*. Segundo Mário Theodoro (Theodoro, 2022, p. 66):

O racismo como ideologia que privilegia o branco se consolida no Brasil a partir dos anos 1850, período em que o país inicia o debate sobre a abolição da escravatura. A época, a perspectiva do fim da clivagem legal que justificava o negro na posição inferior da sociedade escravocrata suscitou o incremento do racismo como fundamento da desigualdade.

É nesse contexto que entendemos se dar o processo de preenchimento do sentido da categoria “trabalho” na transição para o sistema assalariado. Ele consistiu em deslocar para o

5 Ademais, tampouco se confirma a narrativa de que a mão de obra europeia era mais afeita ao trabalho, ou que tinha maior capacidade técnica. Os imigrantes que vinham ao Brasil, o faziam, exatamente para fugir da pobreza da Europa, e advinham de regiões rurais, que, portanto, mal haviam iniciado seu processo de industrialização. Por sua vez, a população negra brasileira, inclusive aquela que fota raptado do continente africano, guardava consigo conhecimentos e habilidades suficientes para contribuir com o processo de modernização econômica (Theodoro, 2022, p. 112). Esse discurso, na verdade, compõe o mito da democracia racial difundido no país.

“branco” os valores relativos à atividade de trabalhar, enquanto negava que, em sua essência, a lida constitutiva do laço social era negra, advinda da potência do corpo negro, do saber negro. Se, sob a ideologia capitalista, seria o trabalho que dignificaria o homem, então era mister que, dali em diante, o trabalho fosse obra de brancos e justificasse suas posições e seus méritos. E se a riqueza do nacional fora produzida por braços cativos, isso teria de ser esquecido, apagado, abafado pelo discurso de que a população negra era, isso sim, o oposto daquilo que a sociedade moderna entendia como digno de valor.

Esse pensamento era de tal forma presente na sociedade brasileira no decorrer do século XX, que é possível encontrá-lo, inclusive, em autores consagrados como Caio Prado Jr.⁶ e Celso Furtado:

O homem formado dentro desse sistema social [a escravidão] está totalmente desaparelhado para responder aos estímulos econômicos. Quase não possuindo hábitos de vida familiar, a ideia de acumulação de riqueza é praticamente estranha. Demais, seu rudimentar desenvolvimento mental limita extremamente suas "necessidades", cabendo-lhe um papel puramente passivo nas transformações econômicas do país. (Furtado, 2004, p. 140 e 141)

A população negra, portanto, não experienciou somente a liberdade precária e arriscada, senão que sua passagem de patrimônio para sujeito, com a libertação do cativo, foi constrangida por todo um complexo sociopolítico e ideológico que minava sua condição de se fazer igual, inclusive e especialmente perante a lei. Diante dessa sina, o negro no Brasil é deslocado do *status* de propriedade para o de improriedade. Nesse sentido, por exemplo, a recém proclamada República, no Decreto nº 528 de 28 de julho de 1890, determinava:

Art. 1º É inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos à acção criminal do seu pais, exceptuados os indígenas da Asia, ou da África que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas⁷. (Silva, 2020, p. 28)

Esse decreto é ainda atualizado por outro, muito mais recente, o Decreto-lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945:

Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional⁸. (Gonzalez, 2020a, p. 55).

O que se ressalta é que os ideais de modernização das classes dominantes brasileiras passavam pelo embranquecimento da população, de modo que o cárcere, a imigração e o não

6 Ver Gonzalez (2020b).

7 Disponível em <https://legis.senado.leg.br/norma/388093/publicacao/15636460>.

8 Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del7967impresao.htm.

pertencimento eram maneiras de fazer com que negros e negras se tornassem destacadamente vulneráveis e, portanto, especialmente submissíveis. Nesses termos, a precarização das experiências de liberdade e igualdade foram centrais para a *atualização* do racismo como instrumento que reincidiu a dominação da elite branca em relação à maioria negra da população.

Contudo, cabe-nos perguntar: *essa atualização do controle racial sobre a população brasileira mantém o racismo como elemento central da economia nacional ou promove, pelo contrário, um deslocamento do negro para a margem da dinâmica econômica?*

A importância de responder essa pergunta é a de caracterizar as relações entre capitalismo e racismo no Brasil. Afinal, a atualização da discriminação racial não significa, necessariamente, que esse fenômeno fundamenta o modo de reprodução econômica no país. Antes, é possível que se considere, como discutimos na introdução, que o avanço do capitalismo, da industrialização e da urbanização tenham levado o racismo a se configurar simplesmente como um resquício da escravidão, como um problema ético e cultural, como sintoma arcaico de uma dívida histórica.

Posto assim, do ponto de vista econômico, o capitalismo no Brasil teria subsumido a raça na classe, ao transformar os egressos da escravidão e seus descendentes em trabalhadores muito pobres. Ele se restringiria praticamente a um elemento central na definição da dotação inicial de recursos do grupo negro da população; sendo um princípio, mas não um meio ou um fim da nossa dinâmica econômica. Extirpar a discriminação racial, nesse caso, não exigiria alterar profundamente a lógica de reprodução da economia brasileira; sendo possível por meio de políticas de educação e conscientização e de projetos de empoderamento e ascensão social do negro.

Nossa hipótese, todavia, é distinta. É de que temos, no Brasil, um racismo *economicamente* estrutural. Nesse sentido, a atualização da discriminação racial do componente negro da população, contraditoriamente, deve tê-lo tornado marginal e central. Significa dizer que o combate ao racismo no país deveria perpassar por reconhecer sua essencialidade na dinâmica capitalista nacional, de modo que acabar com a discriminação racial exigiria transformar a lógica de funcionamento econômico do país.

Para contribuir com essa questão, recorreremos a dois intérpretes do Brasil: Celso Furtado e Lélia Gonzalez. O primeiro nos propicia apreender o dualismo estrutural, desigual e dependente, que se instala na sociedade brasileira com o avanço do capitalismo. A segunda, nos permitirá vislumbrar que a atualização da dominação racial no Brasil é determinante no sistema de produção e distribuição da riqueza material (e simbólica) do nosso laço social, sendo uma das camadas mais fundamentais de como a desigualdade e a dependência aqui se expressam.

3 O subdesenvolvimento brasileiro por Celso Furtado

Celso Furtado, em *Teoria e política do desenvolvimento econômico* (Furtado, 1983), busca oferecer sua interpretação das circunstâncias do desenvolvimento em uma sociedade capitalista. Preocupado com as condições específicas das economias latino-americanas, Furtado defende que o progresso produtivo inaugurado na Primeira Revolução Industrial não se deu de forma homogênea nos países que o capitalismo submetia. Mais do que isso, a passagem ao desenvolvimento não se daria, segundo ele, de maneira etapista, em que cada economia cumpriria, em seu tempo, a trajetória perpassada pelos países centrais.

A proposta de Furtado era a de que a forma pela qual as economias se associavam ao sistema produtivo global confinava suas possibilidades de desenvolvimento. Tratava-se de uma divisão internacional do trabalho na qual, pretensamente, cada país contribuiria com os bens de que dispunha de vantagens comparativas. O *raio-x* dessas vantagens, contudo, segundo Furtado (1983), revelavam a forma como as estruturas econômicas locais se conformam aos imperativos do capital.

Na América Latina, a integração com o sistema produtivo capitalista se deu como exportadores de alimentos e matérias-primas aos centros industrializados. Para exercer esse papel na divisão internacional do trabalho não foi necessário que essas economias sofressem grandes transformações socioeconômicas e políticas, qual ocorrera na Europa. Na verdade, o capitalismo encontra na região toda uma estrutura já erigida para a produção agrícola voltada ao setor exportador, de modo que não lhe careceu esgotar os arranjos econômicos, sociais e políticos herdados da colonização.

É dessa forma que se estabelece o que Furtado denomina de capitalismo bastardo, uma estrutura dualista parida do encontro da aventura colonial com volúpia do capital (Furtado, 1983, p. 143). Trata-se de um arranjo que conserva as condições produtivas já existentes, centradas no latifúndio monoprodutor escravista e voltadas, desde sempre, para a exportação de bens primários aos países do centro.

O efeito do impacto da expansão capitalista sobre essas estruturas variou de região para região, ao sabor de circunstâncias locais, do tipo de penetração capitalista e da intensidade desta. *Contudo, a resultante foi quase sempre a criação de estruturas dualistas, uma parte das quais tendia a organizar-se à base da maximização do lucro e da adoção de formas modernas de consumo, conservando-se a outra parte dentro de formas pré-capitalistas de produção.* Esse tipo de estrutura sócio-econômica dualista está na origem do fenômeno do subdesenvolvimento contemporâneo. (Furtado, 1983, p. 142, grifo nosso)

Ocorre que essa configuração dual impede o pleno desenvolvimento econômico da região. Isso porque o setor exportador, cerne da geração de renda na periferia, não fomenta, direta ou indiretamente, uma dinâmica de geração de emprego suficiente para absorver a mão de obra da

economia de subsistência. Isso ocorre não só devido ao fato de a agricultura e a mineração não possuírem tal potencial de demanda de trabalho, como também pelo fato de que a concentração da renda gerada no setor exportador impede a formação de um mercado consumidor que cristalize um circuito econômico interno autônomo (Furtado, 1983, p 142).

Configura-se, assim, um excedente estrutural de força de trabalho, que emerge como um fenômeno central, contribuindo para o aprofundamento das desigualdades socioeconômicas. Esse excedente, decorrente de um mercado de trabalho saturado e da limitada absorção de mão de obra pelo setor capitalista, leva inevitavelmente ao rebaixamento dos salários. A consequência direta dessa dinâmica é a ampliação do fosso entre as classes, onde a maioria permanece presa em ciclos de pobreza e subemprego, enquanto uma pequena elite se beneficia da dinâmica econômica vigente. Furtado argumenta que essa situação é não apenas sintomática, mas também funcional ao modelo de desenvolvimento capitalista em países subdesenvolvidos, onde a acumulação de capital se dá à custa da exploração intensiva e da marginalização de amplas camadas da população (Furtado, 1983, p. 142).

A associação entre a escassez de empregos e a estrutura dualista das sociedades latino-americanas está na origem de seu subdesenvolvimento. Isso porque, o avanço da acumulação capitalista associa, desde sempre nessa região, uma dependência entre o arcaico e o moderno, o rudimentar e o tecnológico, o atrasado e o avançado. Tem-se, aqui, uma *heterogeneidade socioeconômica fundamental* cuja principal característica é a desigualdade.

As décadas finais do século XIX e aquelas do início do século XX assistem a um processo de expansão do setor exportador, principalmente do complexo cafeeiro, com crescimento da renda nacional e, conseqüentemente, da demanda interna por bens e serviços. O atendimento dessa demanda, via importações, contudo, sofre do estrangulamento causado pela Primeira Guerra Mundial e, sobretudo, pela grande depressão dos anos 1930 seguida da Segunda Guerra Mundial. Esse estrangulamento externo induz um processo espontâneo de industrialização por substituição de importações (Furtado, 2004).

Todavia, essa industrialização se daria de forma incompleta e desordenada, uma vez que ocorreria de acordo com a conveniência mercadológica, sendo sempre voltada para bens de consumo, sobretudo das classes de maior poder aquisitivo. Segundo Furtado (1983, p. 145), “[a] fase superior do subdesenvolvimento é alcançada quando se diversifica o núcleo industrial, capacitando-se esse para produzir parte dos equipamentos requeridos para que se efetue o desenvolvimento”.

A concentração de renda, nesse sentido, teria função central: produziria um mercado consumidor relativamente pequeno, mas de alto poder aquisitivo; ao mesmo tempo que aproveitaria

do excedente de mão de obra não especializada e dos baixos salários dele decorrente. Mesmo que atualizada pela industrialização e pelo deslocamento do centro dinâmico da economia para o mercado interno, por tanto, a dualidade estrutural da economia é mantida, fazendo engrenar a penúria e a ventura no interior do corpo social (Furtado, 1983, p. 146).

(...) se nos limitamos a observá-la como um sistema isolado, a estrutura econômica subdesenvolvida pode ser descrita como um desequilíbrio ao nível dos fatores de produção, isto é, como um desajustamento permanente entre oferta e procura de fatores decorrente de certa articulação entre o perfil da demanda e as formas das funções de produção. Estas últimas, além de traduzirem o horizonte de possibilidades técnicas, condicionam a distribuição da renda. (Furtado, 1983, p. 149).

Essa caracterização da industrialização periférica tem diversos efeitos sobre a economia local. Por um lado, o avanço industrial constrói todo um espaço de ascensão social para o pequeno grupo de trabalhadores especializados, cujos aumentos salariais são justificados pela escassez de mão de obra técnica e pelo gradual aumento de produtividade, engendrados pelo próprio subdesenvolvimento.

Nesses termos, Furtado desvela todo um sistema econômico que entrelaça a divisão internacional do trabalho às formas de ocupação da mão de obra nas economias locais. Observadas assim, podemos apreender as raízes históricas dos complexos de dependências e motricidades, de distribuição de renda, de transformação e conservação das sociedades, de progresso técnico e de atraso tecnológicos que, na literatura clássica, acabam relegados à opacidade dos modelos ricardianos de especialização por vantagens comparativas.

Percebamos que a transição para o capitalismo, assim interpretada, não concebe ou suscita uma Economia Política do racismo no Brasil. Isso porque a abolição da escravidão aparece como se tivesse transformado, simplesmente, pretos e pardos em pobres, em desempregados. A revelação da dinâmica de acumulação de capital no Brasil parece prestar contas simplesmente à distribuição funcional da renda ou à luta de classes. Subsome-se o negro no trabalhador, de modo que se há discriminação racial, ela se expressa como secundária, como um fator não determinante da estrutura econômica e da dinâmica de acumulação de capital no país.

Mas a teoria do desenvolvimento econômico de Celso Furtado, embora não localize o racismo como fundamento da economia brasileira, propicia um espaço excelente para que essa hipótese avance, na medida em que o subdesenvolvimento é sintoma, justamente, do dualismo estrutural. Essa condição nos permite inquirir se, na amálgama entre colonialismo e capitalismo, a estrutura econômica do Brasil não teria carregado em si, de forma atualizada, imperativos raciais à dinâmica da economia. O racismo, nesse sentido, poderia se constituir como uma das camadas que

preenchem de sentido a desigualdade e a dependência que conformam a reprodução material no país.

O próximo passo, então, é buscar uma interpretação que nos permita entender como o racismo pode condicionar a dinâmica econômica brasileira. Para tanto, propomos amparar a continuação desse exercício analítico nas contribuições feitas pela historiadora e filósofa Lélia Gonzalez.

4 O racismo na dinâmica capitalista brasileira

No conjunto de sua obra, especialmente em "Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher" (Gonzalez, 2018) de 1979, Lélia Gonzalez resgata a maioria da população brasileira da condição de silenciamento e marginalização. A autora coloca o contingente negro no centro de sua análise da reprodução social brasileira, fazendo uso de duras cores raciais a fim de matizar o subdesenvolvimento que conforma nossa sociedade.

Para tanto, Gonzalez propõe caracterizar três processos de acumulação de capital qualitativamente distintos, presentes na economia brasileira no século XX: o capital comercial, o capital industrial competitivo e o capital industrial monopolista (Gonzalez, 2018, p. 56).

O capital comercial se caracteriza pela inexistência de trabalho assalariado, aproximando-se das formas de produção coloniais e de subsistência. Nele, ocorre o emprego de trabalho informal, intermitente, precário e degradante. A acumulação de capital, nesse contexto, se dá pela apropriação do excedente da subsistência do trabalhador (Gonzalez, 2018, p. 56). Desde a Abolição, até ao menos a década de 1950, esse foi o principal processo de acumulação de capital no Brasil em termos de volume de trabalho empregado.

No campo, onde reside a maioria da população do país, esse trabalho estava associado, por um lado, às culturas e criações para a subsistência e, por outro, aos latifúndios. Esses últimos absorviam trabalhadores e trabalhadoras em precárias condições de meeiros, parceiros ou agregados (Theodoro, 2022, p. 107 e 108). Também em condições muitas vezes precárias, pululava nas regiões urbanas brasileiras, a prestação de serviços pessoais. É o caso, por exemplo, dos trabalhos domésticos, de cuidado de crianças, de comércio de rua e de construção e manutenção de moradias (Theodoro, 2022, p. 119).

Nesses termos, as pessoas submetidas à essa esfera do capitalismo brasileiro podem ser associadas ao que Marx denominou de "superpopulação relativa estagnada", de ocupação totalmente irregular, e que rebaixa os trabalhadores e trabalhadoras a condições de vida abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e é precisamente isso que a torna uma base ampla para certos ramos de exploração do capital" (Marx, 2013, p. 718).

A potência da interpretação de Lélia Gonzalez, é a de preencher essas categorias com a objetividade histórica brasileira, mostrando que o trabalho – assim estagnante, ou seja, que impossibilita o rompimento com a pobreza extrema e que torna, portanto, a miséria uma condição crônica do próprio trabalhador - foi relegado à população negra no Brasil (Gonzalez, 2018, p. 57). Presos a essa condição, negros e negras, na mesma medida que necessitavam trabalhar para sobreviver, ao fazê-lo sob as imposições raciais da sociedade, acabavam por garantir que sua vida e a dos seus não passasse da luta pela subsistência, haja vista que o tipo de ocupação que lhes foi reservada não permitia, de maneira orgânica, qualquer possibilidade de ascensão.

Nesse ponto, contudo, Gonzalez como que nos faz uma espécie de alerta. É que, se interrompermos aqui nosso inquérito sobre a estrutura racial do trabalho no Brasil do século XX, caracterizaríamos a participação de negros e negras no processo de acumulação de capital simplesmente como marginal; e, ao fazê-lo, atuaríamos por suprimir esse grupo do centro dinâmico socioeconômico do país. Mais do que isso, o que Lélia Gonzalez faz flagrante é que, sustentar que mais da metade da população, justamente a parcela negra, tem tais funções marginais é, de alguma maneira, uma forma de omissão, não só conveniente, senão que também funcional para a dominação.

Efetivamente, ao avançar sobre a caracterização do segundo processo de acumulação, o do capital industrial competitivo, a autora alcança mostrar sua interpretação sobre o complexo econômico-racial que se instala no país. O capital industrial competitivo no Brasil, é a indústria capitalista, tipicamente nacional e que emprega mão de obra assalariada na produção de bens de consumo não-duráveis, em geral. Ela se estabelece como sendo uma indústria cuja demanda e margem de lucro são relativamente instáveis, com acesso a crédito restrito, baixa produtividade e alta intensidade do uso de mão de obra, de modo, que os salários teriam forte participação nos custos totais do setor (Gonzalez, 2018, p. 56).

Essa combinação resultaria na tendência de que os salários dos trabalhadores do capital industrial competitivo sejam mantidos em nível de subsistência e de que haja resistência ao cumprimento das leis trabalhistas e à aceitação da atividade sindical, de modo que não são oferecidas, nessa esfera capitalista, amplas possibilidades de ascensão pessoal, tanto profissional, quanto social (Gonzalez, 2018, p. 56).

No Brasil, a força de trabalho que compunha essa indústria era sobretudo de brancos, imigrantes e seus descendentes. De fato, segundo Mário Theodoro (2022, p. 117), desde a virada do séc. XIX para o XX, a maioria dos postos de trabalho industriais era ocupada por imigrantes (portugueses e espanhóis no Rio de Janeiro e italianos em São Paulo). O mesmo se dava nos empreendimentos comerciais de maior porte e no setor público, que davam prioridade ao

trabalhador branco. Nesse período, 90% dos empregados da indústria em São Paulo eram imigrantes. Essa disparidade fez com que, em 12 de dezembro 1930, o governo Vargas editasse o decreto 19482, obrigando os empregadores a ter pelo menos dois terços de mão de obra brasileira dentre seus empregados (Theodoro, 2022, p. 125).

De acordo com Gonzalez (2018, p. 57), embora os salários de tais ocupações fossem baixos, esses trabalhadores e trabalhadoras alcançavam remunerações mais estáveis; mesmo que sob disputa, esse grupo foi assistido pelos direitos trabalhistas; ainda que originalmente pobres, tais famílias tiveram melhores possibilidades relativas de ascender, ao menos intergeracionalmente. Negros e negras foram somente uma pequena parcela das pessoas empregadas pelo capital industrial competitivo, dada as barreiras sociais aqui já citadas, estando, portanto, apartados mesmo dessas poucas possibilidades de avanço social.

Estarem isolados dessas condições não significa, entretanto, não terem função central na dinâmica econômica e racial nacional. Após apresentar o capital industrial competitivo, Lélia Gonzalez volta sua atenção para a configuração e o papel exercido pelo exército industrial de reserva que se cristaliza em um contingente estrutural de trabalhadores informais e desempregados. Pudera, não somente o exército industrial de reserva é um produto do capitalismo, necessário a ele (Marx, 2013, p. 707), como também que é esse exército que tem a função de pressionar a população ocupada tanto a se adequar ao sobretrabalho quanto a aceitar a manutenção de baixos salários (Marx, 2013, p. 711 e 712).

O que a autora observa é que o exército industrial de reserva era predominantemente negro. Logo, o processo histórico de subjugação e marginalização dessa população não tornou a lógica de acumulação capitalista no Brasil indiferente a ela. Mas, ao contrário, fez da diferença instituída pelo racismo, um mecanismo necessário à sua própria existência.

Em conjunto, a precarização da liberdade e a prejuízo da condição de igualdade da população negra embasaram a discriminação dessa população e aumentaram a sua vulnerabilidade, de modo a segregá-la no mercado de trabalho, atualizando a funcionalidade econômica do racismo. O resultado foi uma divisão racial do trabalho que surgiu não simplesmente como um eco do colonialismo, mas como uma parte essencial do capitalismo dependente, tendo em vista que o excedente crônico de mão de obra tinha papel central na caracterização da estrutura de subdesenvolvimento nacional, como vimos. Se esse excedente de trabalhadores tinha uma cor predominante, era negro, então ele atualizou e edificou a submissão social e as condições de vida e de remuneração da população negra, não lhe permitindo a plena reprodução de sua força vital.

Nesses termos, o capital comercial e o capital industrial competitivo configuraram uma trama na qual o negro era central para garantir a reprodução capitalista, graças à vulnerabilidade

neles imprimida pela precarização de sua liberdade e pelo prejuízo de sua condição de igualdade. Esses fatores foram atualizados, durante o século XX, em políticas de criminalização da população negra e em práticas sociais de discriminação. “A marginalização social ganha identidade clara quando parece desafiar o dever social do trabalho, fixado na Constituição de 1937, e se desdobra em repressão e estigmatização, reforçando o racismo” (Theodoro, 2022, p. 123).

Além disso, a exclusão de homens e mulheres negras dos espaços de trabalho assalariado impedia seu acesso a melhores condições de renda e estabilidade social, assim como os benefícios oriundos das conquistas sindicais, que eram reservados aos trabalhadores formais urbanos. Mário Theodoro observa que a Consolidação das Leis Trabalhistas, de 1943, reforçou o dualismo racial na esfera do trabalho. Por um lado ela instituiu mecanismos de proteção social semelhantes àqueles do estado de bem-estar social europeu (nosso norte civilizatório); por outro, “criou uma horda crescente de milhões de trabalhadores desprotegidos, exercendo ocupações ditas informais, cujo número irá ganhar cada vez mais peso, em especial a partir dos anos 1980.” (Theodoro, 2022, p. 124)

Mas há ainda um terceiro processo de acumulação, o do capital industrial monopolista, que se configura pelos setores produtivos de alto rendimento, baixo peso relativo da mão de obra na estrutura de custos e integração estável do trabalho na empresa, de modo que se verificam tanto uma maior inclinação à negociação com as organizações trabalhista, quanto a ascensão pessoal pelo trabalho atrelada a uma carreira (Gonzalez, 2018, p. 56). No Brasil, essa esfera de acumulação se constituiu sobretudo pelo setor de bens de consumo duráveis – em geral, operado por empresas multinacionais, a partir do governo Juscelino Kubitschek.

Nesse setor, justamente aquele de maior geração de valor e de prestígio social, os negros, em sua maioria, sequer foram considerados como exército industrial de reserva, constituindo, em relação a este, o que a autora denomina de “massa marginal”, uma força de trabalho supérflua, não funcional (Gonzalez, 2018, p. 57). Isso nos permite dizer que a mão de obra negra, no capital monopolista, atuou muito mais pelo o que sua quase completa ausência representava em termos simbólicos, reforçando a ideologia da inadequação do negro aos espaços de prestígio e poder.

Dizer que esse racismo nutre o capitalismo brasileiro deve nos permitir identificar de que maneira brancos de todas as classes ganhavam com essa dinâmica. Nesse sentido, Lélia Gonzalez identifica uma série de recompensas. Em primeiro lugar, o racismo configurou, mesmo, uma reserva do mercado de trabalho à população branca originalmente pobre. Mesmo que grande parte dessa mão de obra se destinesse ao capital industrial competitivo, de condições de trabalho ruins e baixos salários, essa posição ainda foi significativamente melhor do que a de estagnação reservada à grande maioria da população negra.

É preciso destacar que a persistência na subordinação econômica da população negra desempenhou outro papel: aos negros foram designadas inúmeras atividades essenciais à vida, mas que se manifestavam, frequentemente, em ocupações informais, muitas vezes inseguras e degradantes. Entre as tantas funções majoritariamente atribuídas à população negra, estavam os serviços domésticos, o cuidado com crianças e idosos, a preparação de alimentos, trabalhos de construção e manutenção, segurança patrimonial e limpeza urbana.

Reflexo da vulnerabilidade social deste grupo, estas funções se caracterizavam por serem atividades com remunerações muito baixas ou, até mesmo, não remuneradas - sendo trocados por moradia, por criação (quando exercido por jovens e crianças) ou concessão de lotes de terra para plantio de subsistência. Essa dinâmica, estagnante ao negro, permitiu que significativa parcela da população branca, abrangendo desde a classe média baixa até a elite, se beneficiasse da redução de seus custos de vida e, conseqüentemente, potencializasse suas chances de ascensão social através da economia de tempo e recursos, que puderam ser direcionados para outros fins (Souza, 2030, p. 31).

Assim posto, fica inclusive compreensível, em partes, o porquê a pobreza branca alcançou ascender tão mais do que a negra, a ponto de construir, inclusive, todo um discurso de meritocracia que faz brilhar os olhos daqueles interessados no liberalismo econômico. Além disso, essa dinâmica produtiva e distributiva racista fez com que a identificação de classe fosse suplantada pela identificação racial perversa (aquela entre brancos), produzindo uma cisão entre os trabalhadores e potencializando a manutenção dessa lógica de reprodução da economia:

na concorrência entre os trabalhadores, à medida que aqueles privilegiados pela raça e inseridos nos postos de trabalho mais desejados terão mais receio e menos capacidade político-organizativa para reivindicar melhorias — implica rebaixamento salarial, precarização das condições de trabalho, poucos direitos trabalhistas. Desse modo, isso constitui também bloqueios na constituição de uma percepção da classe para si e da sua capacidade organizativa como tal. (Souza, 2023, p. 28)

Todos esses benefícios aos brancos só funcionaram na medida em que era malefícios aos negros. Como tão bem exposto por Frantz Fanon (Fanon, 2020), a totalização dos valores pela branquitude e o apagamento das referências negras, de suas potências culturais, da grandeza de sua ancestralidade, tem efeitos psíquicos que atuam por desmentir a estrutura racial, ao mesmo tempo que internaliza a denominação. Há, de fato, uma produção de subjetividade eivada pelo racismo e *ocultada por sua negação*. Lélia Gonzalez chega a, inclusive, denominar esse sistema de exploração de “mais-valia psicológica, cultural e ideológica” (Gonzalez, 2018, p. 63), um valor excedente que seria extraído da população negra por toda a população branca.

Nesses termos, o que Lélia Gonzalez faz é esquadrihar a trama brasileira, mostrando que as cisões originadas pela escravidão configuraram polaridades raciais que preencheram de sentido e

substância a divisão do trabalho do capitalismo nacional, com sua estrutura dualista, desigual e dependente, nos termos Celso Furtado. De fato, Gonzalez ilumina os tons “de um Brasil subdesenvolvido, que concentra a maior parte da população de cor, de um lado; e de um Brasil desenvolvido, que concentra a maior parte da população branca, de outro [...]” (Gonzalez, 2018, p. 67). Mais do que isso, ela amalgama o desenvolvimento branco ao subdesenvolvimento negro, mostrando engrenagens de reprodução material e simbólica do maquinário racial da nossa sociedade.

5 Conclusão

A articulação das variáveis não-econômicas, liberdade e igualdade, é crucial para compreender o mecanismo que vulnerabiliza e faz submissível a população negra na economia brasileira, no contexto do avanço do capitalismo, da urbanização e da industrialização. Esta abordagem permite iluminar como a marginalização e a exclusão, estruturadas historicamente, continuam a influenciar as dinâmicas do mercado de trabalho e a distribuição de renda, reiterando a centralidade do racismo na configuração das relações econômicas no país.

Precisamos fazer um alerta. A utilização de tempos verbais no passado na última seção do texto não implica que as condições descritas tenham cessado de existir. Trata-se somente de ater o texto ao recorte histórico examinado. Na verdade, há motivos para acreditar que essas condições não só persistam, mas que tenham se intensificado na sociedade brasileira após a década de 1980. A transição para um capitalismo de padrão neoliberal e a globalização financeira impõem a necessidade de uma análise mais aprofundada dos impactos dessas transformações sobre a dinâmica racial na economia do Brasil. Este contexto crítico, marcado pela precarização do trabalho formal e pela ampliação da informalidade, revela desafios novos e complexos na compreensão das relações econômico-raciais.

Embora o desenvolvimentismo do século XX tenha prometido avanços nas condições de trabalho formal - tendo reduzido a subutilização da mão de obra de 56,9% para 34,15, dados do Dieese apresentados por Mário Theodoro (2022, p. 129, nota 73) -, é fundamental reconhecer que uma ampla parcela da classe trabalhadora, majoritariamente negra, permaneceu, de maneira funcional, à margem dessas promessas, especialmente nas zonas rurais e em trabalhos tradicionalmente femininos.

Ocorre que mesmo esse processo de relativa melhora foi nitidamente revertido. Nas últimas décadas, observa-se não apenas uma precarização do emprego formal, mas também um

aprofundamento da cisão social, exacerbado pelos processos de financeirização e desindustrialização. Este cenário de aguçamento precarização do trabalho e de redução das proteções sociais, típicos produtos do neoliberalismo, contribui para a dispersão da vulnerabilidade e para o aprofundamento das desigualdades econômicas e sociais, de modo que a concorrência entre trabalhadores pode reforçar identificações perversas, amplificando a dinâmica racista da economia brasileira.

Esperamos que este trabalho tenha contribuído para sustentar a hipótese de que o racismo é um elemento estrutural da economia capitalista do país, de modo a suscitar, portanto, o estabelecimento de uma Economia Política do racismo no Brasil. Essa abordagem não só destaca a persistência do racismo como uma dinâmica fundamental na reprodução econômica, mas também aponta para a urgente necessidade de reavaliação crítica das leituras e práticas econômicas, visando superar as desigualdades raciais profundamente enraizadas na sociedade.

Referência Bibliográficas

- ALENCASTRO, L. F. (2000) *O trato dos viventes: formação do Brasil do Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras.
- BECKER, G. (1971) *The Economic of Discrimination*. Chicago: The University of Chicago Press.
- CARCANHOLO, M. (2021) “Economia Política: Ciência e Crítica”. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, 59 – edição especial, mai-jun, p. 155-174.
- CHALHOUB, S. (2010) “Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)”. *História Social*, (19), 33-62.
- FANON, F. (2020) *Pele negra, máscaras brancas*. São Paulo: Ubu Editora.
- FERNANDES, F. (2006) *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. São Paulo: Globo.
- FONSECA, P (2019) “Celso Furtado e o estruturalismo como método”. Síntese da apresentação no Seminário Celso Furtado e os 50 Anos de Formação Econômica do Brasil, realizado entre 6 e 8 de novembro de 2019, no Centro de Pesquisas e Formação do SESC/São Paulo. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/fce/wp-content/uploads/2020/08/Celso-Furtado-e-o-estruturalismo-como-m%C3%A9todo-Pedro-Cezar-Dutra-Fonseca.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2023.
- FURTADO, C. (1983) *Teoria e política do desenvolvimento econômico*. São Paulo: Abril Cultural.
- _____. (2004). *Formação econômica do Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional.

- Gonzalez, L (2018). “Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher”, in *Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa....* São Paulo: Diáspora Africana / UCPA
- _____ (2020a) “O apoio brasileiro à causa da Namíbia: Dificuldades e possibilidades” in Gonzalez, L. *Por um feminismo afro-latino-americano: Ensaio, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____ (2020b) “Racismo e sexismo na cultura brasileira” in Gonzalez, L. *Por um feminismo afro-latino-americano: Ensaio, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- MARX, K. (2013) *O capital: crítica da Economia Política: Livro 1: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo.
- MARX, K., e ENGELS, F. (2007). *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo.
- PRADO JR., C. (2000) *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense.
- SILVA, K. (2020) “‘A mão que afaga é a mesma que apedreja’: Direito, imigração e a perpetuação do racismo estrutural no Brasil”. *Revista Mbote*, Salvador, Bahia, v. 1, n.1, p.020-041. jan./jun.
- SOUZA, C. L. S. (2023). “A indissociabilidade entre racismo e superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente”. *Serviço Social & Sociedade*, 146(1), 16-35. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.301>
- TEODORO, M. (2022). *A sociedade desigual: Racismo e branquitude na formação do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar.
- WISSENBACH, M. C. (1998) “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível” in. NOVAES, F. (org), *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, vol. 3.